

## **DECRETO N° 09 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.002**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente, crédito suplementar na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

020501-0412200012.124-3390-120.3	R\$ 10.000,00
020604-1236100071.006-4490-268.4	R\$ 20.000,00
020609-1339200122.050-3350-288.8	R\$ 30.000,00
020900-0824400232.063-3390-353.1	R\$ 5.000,00
021002-1545100262.089-3390-384.5	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado no orçamento corrente, em igual importância, nas seguintes dotações:

020605-1236200082.128-3390-273.6	R\$ 20.000,00
020900-0824400232.063-3390-354.4	R\$ 5.000,00
020900-1648200231.020-4490-362.5	R\$ 40.000,00
021002-1545100271.069-4490-395.5	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 06 de fevereiro de 2002.

**JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

